



PARECER DE REGULARIDADE FINAL DO CONTROLE INTERNO

ROSE ARAUJO MARTINS, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Melgaço, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023.1220.0820/SELIC-PMM referente ao **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA** nº TAV-01/2024-SELIC-PMM tendo por objeto a Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de nº CPS-001/2021-IL-001/2021-SELIC-PMM-SEMAD, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31/12/2024, conforme permissivo do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, trazendo um acréscimo da ordem de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço/PA, 20 de dezembro de 2023.

ROSE ARAUJO MARTINS
Controladora Geral da PMM
Decreto nº 0098-B/2022

